



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP

EDITAL PRIQ N° 2, de 31 de julho de 2018.

PRIQ - Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO, nos níveis de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* Resolução n° 3.883, de 08.03.2012.

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, conforme Art. 8º da Resolução UNIRIO n° 3.883, de 8 de março de 2012, por intermédio do Comitê Gestor, instituído pela Portaria UNIRIO n° 138, de 4 de março de 2016, para análise e concessão do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ, torna público o processo seletivo e demais procedimentos de **31 de julho a 14 de setembro de 2018** para a concessão do Incentivo no âmbito da UNIRIO.

1. FINALIDADE:

O **Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores – PRIQ**, destina-se a custear a qualificação de servidores técnico-administrativos em Educação da UNIRIO em cursos de Graduação e de Pós-Graduação – *lato sensu* e *stricto sensu*, com vistas a atender as metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Entende-se a **qualificação** como um **processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio da qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira**, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto n° 5.825/06.

2. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCESSÃO.

2.1. Requisitos necessários para solicitação:

2.1.1. Ser **servidor técnico-administrativo** em Educação ocupante de carreira do quadro permanente da UNIRIO e não estar em gozo de licenças ou afastamentos previstos nos Incisos II, IV, VI e VII, do art. 81, e nos art. 94, 95, 96 e 96-A, da Lei nº 8.112/90 e/ou não ter usufruído de licença-capacitação ou assemelhados nos 2 (dois) anos anteriores;

2.1.2. Tenha sido aprovado em processo seletivo e esteja regularmente matriculado em cursos onerosos, isto é, em Instituição com cobrança de mensalidades. Não estar participando do PRIQ ou PRIC-IE (Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores).

2.2. Documentos necessários para a solicitação:

a) Declaração da Instituição em que o curso será realizado, confirmando a **aprovação** no processo seletivo e a **matrícula** no curso juntamente com o **número de parcelas, valores previstos da mensalidade e a previsão de término do curso** (Anexo I – modelo sugerido);

b) *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*;

c) Formulário de solicitação do PRIQ, devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Apêndice A);

d) Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PRIQ devidamente preenchido e assinado pelo servidor e com a concordância da chefia imediata do mesmo (Apêndice B);

e) Declaração do servidor que relacione, de forma clara e objetiva, a necessidade de realização do curso pleiteado com as atividades desenvolvidas no trabalho, com a concordância da sua chefia imediata (Apêndice C).

2.3. Análise das solicitações:

As propostas serão analisadas pelo Comitê Gestor do Incentivo à Capacitação e Qualificação – CGICQ, instituído pela Portaria UNIRIO nº 138,

de 4 de março de 2016, e respeitarão o limite orçamentário para este edital no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, existindo a possibilidade de remanejamento da verba entre o PRIQ e PRIC-IE a critério do CGICQ. O servidor contemplado com o incentivo receberá o valor exato da mensalidade paga até o limite estabelecido na tabela a seguir:

Tipo Incentivo	Valor máximo a ser reembolsado mensalmente
Doutorado	R\$2.000,00.
Mestrado	R\$1.500,00.
Pós Graduação lato sensu	R\$500,00.
Graduação	R\$500,00.

2.4. Critérios para seleção:

2.4.1. Os cursos deverão possuir **relação direta** com o ambiente organizacional, cargo e com as atividades desempenhadas pelo servidor, seguindo-se o Anexo III do Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006.

2.4.2. Os cursos devem ser oferecidos por instituições credenciadas pelo MEC.

2.4.3. O curso de Pós-Graduação stricto sensu deve ser reconhecido pela CAPES e ter o conceito igual ou superior a 3 (três).

2.4.4. O servidor não poderá usufruir do Programa de Incentivo à Qualificação PRIQ caso possua diplomação equivalente à solicitada, exceto se o curso pretendido ensejar o aumento do percentual do Incentivo à Qualificação (IQ – Lei 11.091/05).

2.4.5. Em caso de excesso de demanda, terá prioridade:

I – o Servidor com maior tempo de serviço na UNIRIO;

II – o Servidor com maior idade;

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados desta seleção serão divulgados no sítio eletrônico da UNIRIO – www.unirio.br, de acordo com o calendário a seguir.

4. CALENDÁRIO:

ATIVIDADES	DATAS
<p style="text-align: center;"><u>Inscrições</u></p> <p>Local de entrega: PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Setor de Formação Permanente Av. Presidente Vargas 446 20º andar - Centro. Horário: das 10 às 16 horas. Tel.: 2542-4105</p> <p>* Somente será aceita a inscrição mediante a apresentação de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação).</p>	<p style="text-align: center;">De 01 de agosto a 24 de agosto de 2018.</p>
<p>Divulgação da listagem das solicitações no sítio eletrônico da UNIRIO.</p>	<p style="text-align: center;">31 de agosto de 2018.</p>
<p>Período para interposição de recursos.</p> <p>Local de entrega: PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Setor de Formação Permanente Av. Presidente Vargas 446 20º andar - Centro. Horário: das 10 às 16 horas. - E-mail progepe.sfp@unirio.br</p>	<p style="text-align: center;">03 e 04 de setembro de 2018.</p>
<p>Divulgação do Resultado Final no sítio eletrônico da UNIRIO</p>	<p style="text-align: center;">Até 14 de setembro de 2018.</p>

5. COMPROMISSOS DO SERVIDOR

5.1. Entregar na PROGEPE do **1º (primeiro) ao 5º (quinto)** dia útil de cada mês, no horário de 9 às 16h, a declaração de frequência mensal (Apêndice D), cópia e original do comprovante de pagamento da mensalidade a ser reembolsada e/ou boleto da mensalidade a vencer para ser feita a antecipação do valor a ser pago;

5.2. Apresentar relatório semestral à PROGEPE até o dia 30 (trinta) dos meses de junho e dezembro, das atividades acadêmicas desenvolvidas e

que serão encaminhadas ao Comitê Gestor para homologação, ainda que não se tenha usufruído 6 meses do Incentivo (Apêndice E);

5.3. Participar das atividades promovidas pelo Comitê Gestor.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS:

6.1. Somente será aceita a inscrição mediante a apresentação de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação).

6.2. A UNIRIO só efetuará crédito em folha de pagamento após a aprovação da solicitação do servidor pelo Comitê Gestor do PRICQ.

6.3. O reembolso das mensalidades dos meses agosto e setembro de 2018 serão realizados a partir da entrega da frequência mensal, originais e cópias do boleto e do comprovante de pagamento na PROGEPE do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil de outubro.

6.4. Caso o servidor contemplado com o PRICQ esteja em estágio probatório e não cumprir com o que define o artigo 14 da Resolução N° 3.883, de 08 de março de 2012, deverá ressarcir à UNIRIO o valor integral gasto com sua qualificação.

6.5. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, excluído qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste edital.

6.6. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor.

Rio de Janeiro, 31/07/2018.

Comitê Gestor do Incentivo PRICQ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
APÊNDICE A

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO INCENTIVO PRIQ

Ao Comitê Gestor do Incentivo PRIQ:

NOME	
Matrícula SIAPE	
Data de Admissão	
Cargo Efetivo	
Nível de Classificação	
Nível de Capacitação	
Padrão de Vencimento	
Lotação	
Data de Nascimento	
Telefones	Trabalho: _____ Celular: _____
E-mail	
Função Gratificada ou Cargo de Direção	() NÃO FG ____ CD ____

Conforme Edital PRIQ 2/2018, solicito concorrer, dentre as vagas disponibilizadas, ao Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico e Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 201__ .

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
APÊNDICE B

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PRIQ

Declaro, para todos os fins, que eu, _____, Servidor Ativo da UNIRIO, matrícula SIAPE nº _____, admitido em ___/___/___, cargo efetivo _____, lotação _____, matriculado no Curso de _____, a nível de _____ da Instituição _____ desejo participar do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnicos e Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ, acatando suas regulamentações, sanções/indenizações, comprometendo-me a permanecer matriculado com aprovação no curso de ___/___/___ a ___/___/___ e ativo na UNIRIO, após o término do curso, por prazo equivalente ao da concessão do Incentivo PRIQ recebido ao longo do curso, conforme o artigo 14 e seus parágrafos da Resolução N° 3.883, de 08/3/2012, assim como a comunicar imediatamente ao Comitê Gestor, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 10 e parágrafo 2º do artigo 15 da referida Resolução. Declaro não estar recebendo qualquer outro incentivo ou benefício para o curso pleiteado.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

Assinatura

De acordo: Chefe Imediato

Cargo: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ___ / ___ / ____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE
APÊNDICE C

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DO CURSO
PLEITEADO COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO TRABALHO.**

O servidor deverá relacionar de forma clara e objetiva a necessidade de realizar o curso pleiteado, justificando a sua correlação com as atividades desenvolvidas no seu trabalho na UNIRIO.

JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR

Assinatura:

CONCORDÂNCIA DA CHEFIA

Assinatura:

Carimbo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE
APÊNDICE D

INCENTIVO PRIQ

FREQUÊNCIA MENSAL

NOME: _____

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

Declaro, para fins de comprovação de frequência do curso em epígrafe junto ao Comitê Gestor do Incentivo PRIQ, que no mês de _____ de _____ tive frequência _____% nas disciplinas, conforme discriminado no quadro a seguir.

DISCIPLINAS	DATA	HORÁRIO	FREQUÊNCIA %

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura do servidor

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

LOGOMARCA
DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____,
portador(a) do CPF _____._____._____-____, foi aprovado(a) em processo seletivo e está
regularmente matriculado(a) no curso (graduação, especialização, mestrado ou
doutorado em _____) na instituição _____, com
início em ___ de _____ de _____ e previsão de término em ___ de _____
de _____, no turno _____. O valor da mensalidade é de
R\$_____.

CARIMBO/ASSINATURA DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL